

DFT/1º NÍVEL/BH.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 03.000451661.07.
Número do AI/PTA: 03.000451661.07.
Sujeito Passivo: V&J ASSUNÇÃO CONCFEITARIA LTDA.
IE:001.948996.00-39

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência ,por solicitação da AGE, para inclusão do sócio responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 e na Sumula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal ,sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando redirecionamento da execução fiscal para o sócio -gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal. Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).
Nome: ELIASS DE SOUZA ASSUNÇÃO JUNIOR.
End.: Rua: Geraldo Magela Goulart, nº131 Tirol (Barreiro) BH/MG, Cep.30.662-310.
CPF:297347768-94.
Cargo: sócio administrador.

Início de Participação na empresa: 21.03.2012.
Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte,09 de abril de 2019
Delegado Fiscal da DFTBH
Marcial Gomes de Melo - Masp. 387.770-1

DFT/1º NÍVEL/BH.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000282014-51.
Sujeito Passivo: MG SISTEMA CONSTRUTIVO EIRELI ME.
I.E.:001.094416.0042.

Procede-se a retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para exclusão do sócio gerente do polo passivo da autuação, por por já ter ocorrido o prazo decadencial para responsabilização do sócio em relação aos débitos do termo de autodenúncia relativos aos anos de 2012/2013.

Procede-se também a ratificação dos demais itens do Termo de Autodenúncia.

Dados Cadastrais do Responsável Solidário1 (Coobrigado1):
Nome: JACI BATISTA DE SOUZA
CPF:047.886846-40

Endereço: Rua, Jornalista Jorge Baptista, nº285 Jaqueline BH /MG CEP:31746-006.
Cargo: Sócio Administrador

Início de participação na empresa: 22/06/2005.Fim 10/06/2008
Início 18/08/2008

Considerando que os demais itens da TA/AI permanecem inalterados, proceda-se intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/ ou parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2019
MARCIAL GOMES DE MELO - Masp. 387.770-1
Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/BH

DFT/1º NÍVEL/BH.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA:05.000235825.20.
Sujeito Passivo: ITA MOTOS LTDA.
IE:062.130797.00.94.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência ,por solicitação da AGE, para inclusão do sócio responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 e na Sumula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal ,sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando redirecionamento da execução fiscal para o sócio -gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal. Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).
Nome: ANTONIO CLOVIS FERREIRA JUNIOR.
End.: Rua: Jose Tavares dos Santos, nº 96 B. Europa Contagem /MG, Cep.32043.032.
CPF:043018586-36

Cargo: sócio administrador.

Início de Participação na empresa: 09/02/2015.

Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte,09 de abril de 2019
Delegado Fiscal da DFTBH
Marcial Gomes de Melo - Masp. 387.770-1

DFT/1º NÍVEL/BH.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA:05.000235827-83.
Sujeito Passivo: ITA MOTOS LTDA.
IE:062.130797.00.94.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência ,por solicitação da AGE, para inclusão do sócio responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 e na Sumula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal ,sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando redirecionamento da execução fiscal para o sócio -gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal. Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).
Nome: ANTONIO CLOVIS FERREIRA JUNIOR.
End.: Rua: Jose Tavares dos Santos, nº 96 B. Europa Contagem /MG, Cep.32043.032.
CPF:043018586-36

Cargo: sócio administrador.

Início de Participação na empresa: 09/02/2015.

Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte,09 de abril de 2019
Delegado Fiscal da DFTBH
Marcial Gomes de Melo - Masp. 387.770-1

11 1215485 - 1

SRF I - Divinópolis**ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL FORMIGA****INTIMAÇÃO**

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/comunicação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução-SEF/MG nº 3.708 de 24/10/2005, intimamos o sujeito passivo abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promover o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Monsenhor João Ivo, 100 – Centro – Formiga – MG.

Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado – na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

PTA nº 03.000470382-03.

Sujeito Passivo: INDÚSTRIA DE CAL DIAMANTE LTDA.

I.E.: 001.918.830.00-05

Endereço: Rod. MGL 830, nº6 KM 65 – Bairro Tapera

Córrego Fundo /MG CEP: 35568-000.

Formiga, 09 de abril de 2019.

Tiago Diniz Resende – Masp 669.698-3

Chefe da AF/2º Nível/Formiga, em exercício

11 1215678 - 1

SRF I - Ipatinga**DF 2º NÍVEL IPATINGA**

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

AUTO DE INFRAÇÃO/ PTA Nº: 15.000052761-77

Sujeito Passivo: RONALDO GOMES PEREIRA

CPF: 938.947.086-20

Endereço: Marechal Cândido Rondon, 930, apto 302, Veneza

Ipatinga-MG - CEP: 35164-314

Ipatinga, 11 de abril de 2019.

Valma Mendes Alves Stoffel - MASP 666365-2

Delegada Fiscal/DF Ipatinga

DF 2º NÍVEL IPATINGA

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

AUTO DE INFRAÇÃO

PTA Nº: 15.000052761-77 / 15.000052760-96

Sujeito Passivo: RONALDO GOMES PEREIRA

CPF: 938.947.086-20

Endereço: Marechal Cândido Rondon, 930, apto 302, Veneza

Ipatinga-MG - CEP: 35164-314

Ipatinga, 11 de abril de 2019.

Valma Mendes Alves Stoffel - MASP 666365-2

Delegada Fiscal/DF Ipatinga

11 1215679 - 1

SRF I - Juiz de Fora**Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora****INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000029533-55, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/06/2014 a 31/12/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como dinheiro, cheque e crédito.

CAREDDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

IE: 001649585-00-69 CNPJ: 12.420.443/0001-10

Rua Fleming, 240, Ouro Preto, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 10 de abril de 2019

Paulo Roberto Guimarães Nogueira

Delegado Fiscal de Trânsito Juiz de Fora- em exercício

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA**INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo abaixo intimado para no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta intimação, juntar aos autos os documentos citados em sua impugnação, comprovando seu fundamento e a emissão de documentos fiscais, vinculando cada um deles aos respectivos comprovantes de pagamento por cartões de crédito/débito. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG.

PTA: 01.000116896-06

Sujeito Passivo: Ponto do Piso Pedras Decorativas LTDA

IE: 001.766485.00-61

CNPJ: 13.578.613/0001-52

Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.920 – Bairro Jardim Paqueta – Belo Horizonte/MG – Cep. 31.330.472.

Leopoldina, 10 de abril de 2019

Tania Mara Nogueira Nery

Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

11 1215680 - 1

SRF I - Uberlândia**ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA****INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, n.º 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

I. PTA.01.0011199470-38

Sujeito Passivo: Diogenes Vieira Munis

IE/CPF/CNPJ: 040.332.516-18

End:Rua dos Pica Paus, nº 560, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 10 de abril de 2019.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia.

11 1215682 - 1

SRF II - Varginha**ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ITAJUBÁ****INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. João de Camargo, nº 298 – Centro – Santa Rita do Sapucaí – MG – CEP 37.540-000.

PTA Nº. 01.001178404-73

Sujeito Passivo: Halumi Mine

IE: 001.689351-0047

Endereço: AV. Francisco Bilac Pinto, 427 LT B- Monte Verde- Santa Rita do Sapucaí – MG

Santa Rita do Sapucaí, 11 de abril de 2019

Alberto Vizzotto – Masp: 752.236-0

Chefe/AF/3º Nível/Santa Rita do Sapucaí - em exercício.

DELEGACIA FISCAL DE VARGINHA**Termo de Identificação- AI/AF**

Nos termos do artigo 69 do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo identificado do Auto de Início de Ação Fiscal – AI/AF – Nº 10.000029410.63 de 09/04/2019 em seu estabelecimento, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/04/2016 a 31/05/2018.

Objeto da Auditoria Fiscal: Cruzamento de cartão de crédito. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal.

Empresa: Sushi Garden Restaurante Ltda

I.E.: 002631111.00-08
Rua: Humberto Pizzo, Nº 999, Loja 5-A – Bairro: Jardim Canaã
CEP: 37026-280 – Varginha -MG
Varginha, 10 de abril de 2019
Igor José Morey Feital
Delegado Fiscal – DF/2ºNível/Varginha

11 1215684 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CASSIO FERNANDES DE ARAUJO	11575925	GAMB	I	C	I	D	08/05/2014

11 1215903 - 1

11 1215900 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público, conforme art. 32, § 1º, do Decreto 47383/2018, que foi CLEBRADO o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendedor abaixo identificado:

* Agropecuária Sondotécnica Ltda. / Fazenda Limoeiro e Salitre - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo e produção de carne vegetal, oriunda de floresta plantada - Engenheiro Navarro/MG - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 11/04/2019.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

11 1215893 - 1

A Diretora de Regularização da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, conforme Resolução SEMAD nº 2.793, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação de Licença de Operação, do empreendimento: * Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – Tratamento de esgoto e interceptores, emissários, elevatórias e reversão – Santos Dumont/MG – PA/ Nº 00808/2012/002/2015 – Realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 30/01/2019 – pág.27, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Eugênia Teixeira. Diretoria de Regularização da SUPRAM da Zona da Mata.

11 1215408 - 1

A Diretora de Regularização da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, conforme Resolução SEMAD nº 2.793, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata:

1) Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente (LAC2): *Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER/MG – Canalização e/ou retificação de curso d’água; Baragens ou bacias de amortecimento de cheias - Muriaé/MG - PA Nº 29337/2018/001/2019 – Classe 4.

(a) Eugênia Teixeira. Diretoria de Regularização da SUPRAM da Zona da Mata.

11 1215625 - 1

A Diretora de Regularização da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, conforme Resolução SEMAD nº 2.793, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Biocoletas de Resíduos Ltda-ME – Unidade de transferência de resíduos de serviços de saúde (UTRSS) – Tocantins/MG – PA/ Nº24608/2014/003/2019.

(a) Eugênia Teixeira. Diretoria de Regularização da SUPRAM da Zona da Mata.

11 1215375 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

Mix Mattar Capelina Ltda. – Usina de produção de concreto comum – Capelina/MG. Protocolo: 55926689/2019. Motivo: DAE incorreto.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha

11 1215852 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e Operação, concomitantes (LAC 1): *Votorantim Metais Zinco S.A. - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM com tratamento a úmido; reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem - Vazante/MG - PA/Nº 00104/1988/064/2018 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Galba Vieira Cordeiro Júnior e Outros/Fazenda Aliança e Buritis - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 17400/2011/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

2. Amado Basso Vieira/Fazenda Fetal ou Cambaúba do Fetal - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 24283/2009/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

11 1215392 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201904112141500134.